

---

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**  
**Acordo n.º 329/2007 de 6 de Setembro de 2007**

---

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL:

1. Proceder ao pagamento de estudo realizado pelo Instituto Português da Qualidade sobre a qualidade nos lares de jovens e serviços de apoio ao domicílio.
2. Executar o referido até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.300,00€ (sete mil e trezentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

19 de Junho de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL, *Maria Cremilde Morgado Tapia*.